



Governo do Município

Prefeitura de Piquet Carneiro – Ceará
Gabinete do Prefeito

Lei nº 116/2008, de 08 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre alteração da nomenclatura da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Piquet Carneiro,

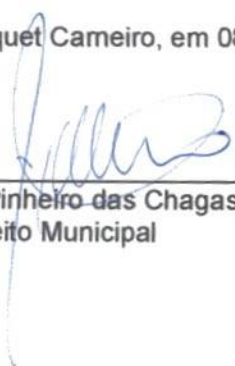
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a nomenclatura da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos para Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º - As dotações orçamentárias constantes no orçamento de 2009 serão automaticamente remanejadas para a nova estrutura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos que retroagirão a 01 de setembro de 2008.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 08 de dezembro de 2008.



Francisco Pinheiro das Chagas
Prefeito Municipal



Governo do Município

Prefeitura de Piquet Carneiro – Ceará

Gabinete do Prefeito

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2008

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Sr. Francisco Pinheiro das Chagas, em estrita observância ao que determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará; e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a LEI MUNICIPAL nº 116/2008, de 08 de dezembro de 2008, que **“Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos”**, por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Piquet Carneiro/CE, 08 de dezembro de 2008.

Francisco Pinheiro das Chagas
Prefeito Municipal